LEI Nº 1557, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A ELEIÇÃO DIRETA PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL.

(Revogada pela Lei nº 1694/1990)

Câmara de Vereadores de Esteio, 10 de novembro de 1989.

JOSÉ HAUCK
Presidente